

Os candidatos que não possuam Avaliação de Desempenho, para algum dos períodos em análise, será atribuída para esse período, a classificação de 12,00 valores.

13.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliando segundo níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, os quais correspondem respetivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 40 %.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. A ordenação final será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC \times 60 \%) + (EAC \times 40 \%)$$

sendo:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação Competências;

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. Serão excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham, uma valoração inferior a 09,50 valores.

15.1 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

16 — Composição dos Júris:

Ref. A:

Presidente: Alfredo Paulo Vila Moura dos Santos, Chefe de Equipa Multidisciplinar
Vogais efetivos:

Maria Glória Pires Cruz Veleda, Técnica Superior
Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em reg. de substituição)

Vogais Suplentes:

José António Gomes Assis Rodrigues, Especialista de Informática
António Joaquim Sá, Técnico Superior

Ref. B:

Presidente: Maria Glória Pires Cruz Veleda, Técnica Superior
Vogais efetivos:

Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior
Helder Magno da Conceição Rodrigues Fontes, Técnico Superior

Vogais Suplentes:

Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (reg. de substituição)
Silvina da Ascensão Pires Martins Canteiro, Assistente Técnico

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vinhais

e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos admitidos em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação será publicitada no site do Município (www.cm-vinhais.pt) e publicada no *Diário da República* conforme o previsto no n.º 6 do artigo 36 da referida Portaria.

19 — Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 e no n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

20 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Quotas de emprego:

a) De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

b) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal de Vinhais e por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira* (Dr.)

310694214

FREGUESIA DE ABELA

Aviso (extrato) n.º 9812/2017

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com o seguinte trabalhador:

Carlos Manuel Guerreiro Martins, para a carreira/categoria de assistente operacional (coveiro), em 03/07/2017, posição 1, nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 557,00 €.

3 de julho de 2017. — O Presidente da Junta, *Rui Matos*.

310693186

FREGUESIA DA MARINHA GRANDE

Aviso n.º 9813/2017

Procedimento Concursal a termo certo para 1 lugar de Assistente operacional

A Junta de Freguesia da Marinha Grande, torna público que, por deliberação do executivo da Junta de Freguesia da Marinha Grande de 20-07-2017, procede à anulação do “Procedimento concursal a Termo Certo para 1 lugar de Assistente Operacional” publicado no *Diário da República* n.º 84, 2.ª série de 02 de maio de 2017, aviso n.º 4760/2017, por existirem inconformidades nos critérios de avaliação.

3 de agosto de 2017. — A Presidente da Junta, *Isabel Maria Gonçalves Rodrigues Pereira de Freitas*.

310693989